



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024.		Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.	
EMENDA Nº 448		CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL Recebido em 13/12/24 <i>João Buzza</i> Protocolo	
Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa		
Proponente(s):	Vereadora Professora Liliam/PT		
Ação/Beneficiário:	NOVA		
Justificativa: A presente emenda impositiva visa fortalecer o Programa Municipal de Garantia à Dignidade Menstrual - Digna Idade, que promove saúde e dignidade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O aporte de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contribuirá para a continuidade desta importante iniciativa, assegurando acesso a itens essenciais e reforçando o compromisso com políticas públicas que promovem inclusão e bem-estar no município de Cascavel.			
Resumo da Emenda			
Valor aumentado			
Órgão:	38	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Política sobre Drogas	
Objeto/Descrição:	XXX	Aporte financeiro para garantir a execução do Programa Municipal de Garantia à Dignidade Menstrual - Digna Idade, destinado à promoção da saúde e do bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da distribuição de absorventes higiênicos.	
Valor Total	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais.	
Valor diminuído			
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças	
Unidade:	001	Secretaria Munl de Finanças	
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária	
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.	
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
Referência	87		
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais.	
Valor Total:	R\$ 14.523.000,00	Quatorze milhões e quinhentos e vinte e três mil reais.	

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de dezembro de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

